



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ANEXO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASS.
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ANEXO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASS.
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ANEXO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CLASS.
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS		DATA	
MUNICÍPIO		PERÍODO	
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
...

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
...

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
...

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
...

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
...

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
...

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
...

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
...

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS		DATA	
MUNICÍPIO		PERÍODO	
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
...

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
...

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
...

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
...

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
...

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
...

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
...

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS		DATA	
MUNICÍPIO		PERÍODO	
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
...

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
...

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
...

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
...

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
...

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
...

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
...

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
...

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS		DATA	
MUNICÍPIO		PERÍODO	
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
...

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
...

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
...

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
...

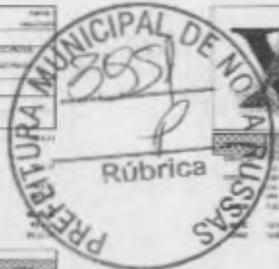
UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
...

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
...

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
...



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS		DATA: 30/06/2012	
EMPRESA:	CONSTRUTORA NOROESTE S.A.	PROJETO:	CONDOMÍNIO PUNTO DE VISTA - BARRA DO VALE
OBJETO:	CONDOMÍNIO PUNTO DE VISTA - BARRA DO VALE	ORÇAMENTO:	1.000.000,00
VALOR:	1.000.000,00	VALOR REALIZADO:	1.000.000,00
PERCENTUAL:	100,00%	PERCENTUAL:	100,00%



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS		DATA: 30/06/2012	
EMPRESA:	CONSTRUTORA NOROESTE S.A.	PROJETO:	CONDOMÍNIO PUNTO DE VISTA - BARRA DO VALE
OBJETO:	CONDOMÍNIO PUNTO DE VISTA - BARRA DO VALE	ORÇAMENTO:	1.000.000,00
VALOR:	1.000.000,00	VALOR REALIZADO:	1.000.000,00
PERCENTUAL:	100,00%	PERCENTUAL:	100,00%

CODIGO	DESCRICAO	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	%
0001
0002
0003
0004
0005
0006
0007
0008
0009
0010
0011
0012
0013
0014
0015
0016
0017
0018
0019
0020
0021
0022
0023
0024
0025
0026
0027
0028
0029
0030
0031
0032
0033
0034
0035
0036
0037
0038
0039
0040
0041
0042
0043
0044
0045
0046
0047
0048
0049
0050
0051
0052
0053
0054
0055
0056
0057
0058
0059
0060
0061
0062
0063
0064
0065
0066
0067
0068
0069
0070
0071
0072
0073
0074
0075
0076
0077
0078
0079
0080
0081
0082
0083
0084
0085
0086
0087
0088
0089
0090
0091
0092
0093
0094
0095
0096
0097
0098
0099
0100

CODIGO	DESCRICAO	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	%
0001
0002
0003
0004
0005
0006
0007
0008
0009
0010
0011
0012
0013
0014
0015
0016
0017
0018
0019
0020
0021
0022
0023
0024
0025
0026
0027
0028
0029
0030
0031
0032
0033
0034
0035
0036
0037
0038
0039
0040
0041
0042
0043
0044
0045
0046
0047
0048
0049
0050
0051
0052
0053
0054
0055
0056
0057
0058
0059
0060
0061
0062
0063
0064
0065
0066
0067
0068
0069
0070
0071
0072
0073
0074
0075
0076
0077
0078
0079
0080
0081
0082
0083
0084
0085
0086
0087
0088
0089
0090
0091
0092
0093
0094
0095
0096
0097
0098
0099
0100

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS		DATA: 30/06/2012	
EMPRESA:	CONSTRUTORA NOROESTE S.A.	PROJETO:	CONDOMÍNIO PUNTO DE VISTA - BARRA DO VALE
OBJETO:	CONDOMÍNIO PUNTO DE VISTA - BARRA DO VALE	ORÇAMENTO:	1.000.000,00
VALOR:	1.000.000,00	VALOR REALIZADO:	1.000.000,00
PERCENTUAL:	100,00%	PERCENTUAL:	100,00%

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS		DATA: 30/06/2012	
EMPRESA:	CONSTRUTORA NOROESTE S.A.	PROJETO:	CONDOMÍNIO PUNTO DE VISTA - BARRA DO VALE
OBJETO:	CONDOMÍNIO PUNTO DE VISTA - BARRA DO VALE	ORÇAMENTO:	1.000.000,00
VALOR:	1.000.000,00	VALOR REALIZADO:	1.000.000,00
PERCENTUAL:	100,00%	PERCENTUAL:	100,00%

CODIGO	DESCRICAO	QUANT	UNID	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	%
0001						



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
FUNÇÃO: CONTABILIDADE GERAL
PERÍODO: 01/01/2010 A 31/12/2010

ANEXO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	CONTA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000

ANEXO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	CONTA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0001

ANEXO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	CONTA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0002

ANEXO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	CONTA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003

ANEXO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	CONTA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0004

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
FUNÇÃO: CONTABILIDADE GERAL
PERÍODO: 01/01/2010 A 31/12/2010

ANEXO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	CONTA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0005

ANEXO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	CONTA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0006

ANEXO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	CONTA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0007

ANEXO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	CONTA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0008

ANEXO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	CONTA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0009

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
FUNÇÃO: CONTABILIDADE GERAL
PERÍODO: 01/01/2010 A 31/12/2010

ANEXO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	CONTA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0010

ANEXO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	CONTA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0011

ANEXO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	CONTA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0012

ANEXO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	CONTA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0013

ANEXO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	CONTA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0014

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
FUNÇÃO: CONTABILIDADE GERAL
PERÍODO: 01/01/2010 A 31/12/2010

ANEXO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	CONTA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0015

ANEXO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	CONTA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0016

ANEXO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	CONTA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0017

ANEXO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	CONTA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0018

ANEXO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR	CONTA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0019

Apólice Nº 017412025000107750147037
Endosso Nº 0000000
Proposta Nº 555849



Seguro Garantia
LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE
INSCRITO NO CNPJ: 07.995.439/0001-01
COM SEDE NA: R. PADRE FRANCISCO ROSA, 1589 - CENTRO
CEP: 62200-000 - Nova Russas - CE

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:
A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
INSCRITO NO CNPJ/MF: 06.981.059/0001-20
COM SEDE NA: RUA CORONEL TOTO, 1047 - SALA 02 - São Vicente
CEP: 63700-265 - Cratox - CE

até o valor de:
R\$ 23.551,39 - VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Edital Nº CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 55-CP001/2025
Para todos os fins desta Apólice, especialmente os riscos cobertos e a indenização, havendo contradição ou divergência entre as disposições previstas nas Condições Gerais e no Objeto desta apólice/endorosso, prevalecerão sempre as disposições contidas nas Condições Gerais da presente apólice/endorosso em detrimento às disposições deste Objeto.
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep nº 662/22.

Início de Vigência: 24.00 horas do dia 18/02/2025
Fim de Vigência: 24.00 horas do dia 21/07/2025

Corretor	Código SUSEP Corretor:
CSV CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTOR	20210284

BMG SEGUROS S.A. - Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS - FURTO - 1º ANDAR - CORN. 131 E 132 - CEP: 02748-000 - SÃO PAULO, SP
Tel: 011 5084 - SAC 0800 020 000 - www.bmgseguros.com.br - Rua Nova 1589/0001 - Nova Russas - CE 07914037
020201008 01 000 - Fone/Fax: 02020 11 - 0800 020 000

Página 2 de 8

Apólice Nº 017412025000107750147037
Endosso Nº 0000000
Proposta Nº 555849
Ramo 0775



Seguro Garantia
LICITANTE

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE
TOMADOR: A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA



Página 2 de 8

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS - FURTO - 1º ANDAR - CORN. 131 E 132 - CEP: 02748-000 - SÃO PAULO, SP
Tel: 011 5084 - SAC 0800 020 000 - www.bmgseguros.com.br - Rua Nova 1589/0001 - Nova Russas - CE 07914037
020201008 01 000 - Fone/Fax: 02020 11 - 0800 020 000

Apólice Nº 017412025000107750147037
Endosso Nº 0000000
Proposta Nº 555849
Ramo 0775



Seguro Garantia
LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	190,40
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
ICP:	0,00
Prêmio Total:	190,40

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista
Número de Prestação: 1

Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	25/02/2025	190,40

Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAU

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito, esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br; as condições contratuais desta produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/Proposta.

SÃO PAULO, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Página 4 de 8

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS - FURTO - 1º ANDAR - CORN. 131 E 132 - CEP: 02748-000 - SÃO PAULO, SP
Tel: 011 5084 - SAC 0800 020 000 - www.bmgseguros.com.br - Rua Nova 1589/0001 - Nova Russas - CE 07914037
020201008 01 000 - Fone/Fax: 02020 11 - 0800 020 000

Apólice Nº 017412025000107750147037
Endosso Nº 0000000
Proposta Nº 555849
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE
TOMADOR: A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro garante o pagamento de indenização no valor do Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice em caso do Tomador declarado vencedor da licitação se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, observados os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas nesta Apólice.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

- I - Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.
- II - Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a indenização em caso de Sinistro.
- III - Contrato Principal: contrato a ser celebrado entre Segurado e Tomador caso este se sagre vencedor do processo de licitação.
- IV - Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- V - Indenização: pagamento ao Segurado do Limite Máximo de Garantia em caso de Sinistro.
- VI - Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de indenização.
- VII - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- VIII - Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e o cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.
- IX - Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado.
- X - Segurado: ente público que figura como contratante no processo de licitação.
- XI - Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente do inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- XII - Tomador: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Para fins de pagamento da indenização, consideram-se riscos cobertos por esta Apólice:

3.1.1 Recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.

Página 5 de 9

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS - FURTO - 1º ANDAR - CORN. 131 E 132 - CEP: 02748-000 - SÃO PAULO, SP
Tel: 011 5084 - SAC 0800 020 000 - www.bmgseguros.com.br - Rua Nova 1589/0001 - Nova Russas - CE 07914037
020201008 01 000 - Fone/Fax: 02020 11 - 0800 020 000



Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE
TOMADOR: A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

3.1.2 Não apresentação injustificada pelo Tomador dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidas no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do Tomador tenha sido declarada a vencedora.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a presente desta Apólice e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

- a) Multas e penalidades de qualquer natureza;
- b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- c) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compensativo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;
- d) Indenizações a terceiros, lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;
- e) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, insurreição civil, levante, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;
- f) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfecciona com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;
- g) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.
- h) Acionamento da Apólice em desacordo com os regulamentos para formalização de reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à indenização nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;
- c) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;



Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE
TOMADOR: A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

d) Declarações inexatas ou omissão de informações pelo Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão de Apólice/Endosso;

e) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

6.1 Reclamação do Sinistro: decorrido em definitivo o prazo previsto no edital sem que o Tomador declarado vencedor da licitação tenha assinado o Contrato Principal ou entregado os documentos necessários para a contratação, o Segurado poderá formalizar a reclamação do Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

6.1.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- a) Cópia do edital de licitação e seus anexos;
- b) Cópia integral do processo administrativo de licitação;
- c) Cópia do termo que declara a proposta do Tomador como vencedora e/ou termo de adjudicação do Tomador, o que for cabível;
- d) Documentos que comprovem a intimação do Tomador para assinatura do Contrato Principal ou apresentação dos documentos acompanhado do demonstrativo de sua recusa/nênia e das razões justificativas, se houver.

6.1.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 6.1.1.

6.1.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 6.1.2, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

6.1.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação do Sinistro até a realização da indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

6.3 Caracterização do Sinistro: após a recusa/nênia injustificada do Tomador declarado vencedor da licitação em assinar o Contrato Principal ou entregar os documentos necessários para a contratação dentro do prazo e condições previstos no edital, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro estará caracterizado, devendo ser enviado o Relatório Final do Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

7. INDENIZAÇÃO

7.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização do Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7.2 A indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de liberação.

7.2.1 O não pagamento da indenização no prazo acima estipulado é incidência de juros



Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE
TOMADOR: A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

moratórios equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

7.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação do Sinistro até a realização da indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia ou do Limite Máximo de Indenização em caso de indenização.

8. EXTINÇÃO DA APÓLICE

8.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o Contrato Principal for assinado;
- II - Quando o Segurado e a Seguradora assinarem;
- III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
- IV - Quando a licitação for declarada extinta pelo Segurado;
- V - Quando o término de vigência previsto na Apólice.

8.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no edital, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

9.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas mencionadas.

9.3 Na hipótese de indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminue ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

9.4 No caso de extirpação ou de mais formas de garantia distintas, ocorrido cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

9.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dependendo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contida do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do



Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE
TOMADOR: A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endosso.

9.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

9.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

9.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

9.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

9.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

9.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte de autoridade.

9.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br.

9.13 O tomador a segurador reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integridade pelo Segurado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a BMG SEGUROS SA, com sede na cidade SÃO PAULO CNPJ 07.000.000/0001-90 possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS ANDRÉ HERVÁSIO DA SILVA	Diretor
JORGE LAURIANO NICOLAI SANT'ANNA	Presidente
MARCOS AUGUSTO CHATEL	Diretor
RENATA OLIVER COELHO	Vice-Presidente

Código da Certidão: **CR01741_29032025_143**
Esta certidão é válida por 30 dias da data de emissão.



Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Avaliar o Serviço](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que BMG SEGUROS SA, CNPJ 07.000.000/0001-90, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.558/23, publicada no D.O.U. de 30/12/2023, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra nesta data sob regime de Direção Fiscal Intervenção, Liquidatária Extrajudicial ou Fiscalização Especial e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão eletrônica podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autoridade.

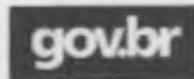
Código da Certidão:
CR01741_29032025_143430_885

Esta Certidão é válida por 30 dias não prevendo-se sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Avaliar o Serviço](#)





PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA, tombado sob o N° SS-CP001/2025, cujo objeto compreende a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CEARÁ.

RELATÓRIO

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise das propostas de preços, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 7. DA FASE DE JULGAMENTO, que tratam especificamente das peças orçamentárias exigidas das partícipes do certame susograftado, a saber: A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.069/0001-20.

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas nas cláusulas 4 e 7 do edital e suas subcláusulas.

CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, concluo sob o aspecto formal e técnico, que a empresa elencada acima apresentou todas as peças orçamentárias exigidas e demais documentos que deveriam acompanhá-la. Portanto, recomendamos a sua classificação.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 28 de março de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Data: 28/03/2025 08:00:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Responsável Técnico do Município de Nova Russas
Engenheiro Civil / CREA-CE: 327481

